



OFÍCIO

Nº 157/SEMPOG - DPLO/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 24 de novembro de 2025.

Ao Exmo. Senhor

Valmiro Gomes da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.

NESTE.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária nº. 2.376/2025

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025, DE CRÉDITO POR FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.0000 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS” matéria orçamentária, para apreciação, análise e votação dos Nobres Edis desta Egrégia Casa de Leis, com a urgência que o caso requer.

Diante do exposto, informo que o valor é de R\$ 250.000,00 (*duzentos e cinquenta mil reais*), é proveniente de saldo de recurso da FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, por *Excesso de Arrecadação*, a necessidade deste é para atender a demanda parcial da folha de novembro dos servidores da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.

Atenciosamente,

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, CPF: 815.92*. **2-*8 em 24/11/2025 11:30:55, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1141.8230.2552.A78A.7464, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.E30.D60** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 157/SEMPOG - DPLO/2025**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, CPF: 022.76*. **7-*9, em 24/11/2025 11:29:00, contendo 169 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1166.3Z29.300W.4107.2140

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>





PROJETO DE LEI

Nº 2.376/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 24 de novembro de 2025.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025, DE CRÉDITO POR FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.0000 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

LEI

Art. 1º. Abre crédito adicional especial no orçamento vigente na importância R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), por Excesso de Arrecadação referente a FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, para atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, e será inserido no orçamento vigente, conforme classificação funcional, programática e categoria econômica a seguir:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Unidade Orçamentária: 02.005 - PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: 3 - GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

Funcional Programática: 4.122 - Administração / Administração Geral

Ação: 2.034 - GESTÃO DA FOLHA - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Categoria Econômica: 127 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Destinação do Recurso: 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - R\$ 250.000,00

VALOR DO CRÉDITO R\$: 250.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º, fica vinculado saldo de recurso da FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, por Excesso de Arrecadação, registrado na Ficha da Receita 62 - 1.7.2.1.50.0.1.00 - COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL, destinado para atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.972, de 26 de dezembro de 2024, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, Inciso II, c/c 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG

Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: conveniosaltoalegre@gmail.com



Mensagem de Projeto de Lei

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, encaminho o Projeto de Lei supracitado, que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025, DE CRÉDITO POR FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.0000 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, para análise e posterior votação em plenário.

O Recurso tratado no presente projeto no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), é proveniente de saldo de recurso da FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, por *Excesso de Arrecadação*, para cobrir despesa parcial com folha referente a novembro de 2025 dos servidores da Administração Geral, uma vez que, a secretaria já não dispõe de recursos orçamentários e financeiro para honrar essas despesas.

Diante do exposto, informo que se faz necessário inserir no orçamento vigente para os procedimentos cabíveis para atender a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO. Segue cópia em anexo da documentação para análise do Poder Legislativo.

Portanto, contamos com a colaboração desta Colenda Casa de Lei para a apreciação, e aprovação do presente projeto em regime de URGÊNCIA, de acordo com o Artigo 042 da Lei Orgânica.

Ao ensejo renovo votos de estima e considerações.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.

Valmiro Gomes da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Alto Alegre dos Parecis/RO

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, CPF: 815.92*. **2-*8 em **24/11/2025 10:38:14**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10E2.4Z38.711Z.K129.4383**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.E2F.207** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 2.376/2025**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, CPF: 022.76*. **7-*9, em **24/11/2025 10:26:44**, contendo 592 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 10U6.7Z26.743K.3719.1048

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>



ID: 1.E2F.207, REGINA CELIA SCARPATI(24/11/2025 10:26:44) Palavras:592
Cód. Autenticidade: 10U6.7Z26.743K.3719.1048 - <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

MEMORANDO

Nº 948/SEMFA/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 19 de novembro de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Finanças e Administração

Para: Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

EXMO SENHOR

DENAIR PEDRO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Solicitação de aporte Orçamentário Financeiro.

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência, a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil).

JUSTIFICATIVA: O aporte orçamentário solicitado destina-se ao custeio da folha de pagamento dos servidores da administração geral referente ao mês de novembro.

Assim, informo que o crédito será suplementado conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS		
Unidade Orçamentária	02.005 – PODER EXECUTIVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	
PROGRAMA	3 - GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO	
Função/Sub função	4.122 – Gestão da Folha /Administração Geral	
Ação	2.034 - GESTAO DA FOLHA-ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ficha / Categoria econômica	Dest. do Recurso	Valor R\$
127 - 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTEGENS FIXAS	1.500.0000.0000	250.000,00
VALOR TOTAL DA AÇÃO	R\$	250.000,00
VALOR DO PROGRAMA 3	R\$	250.000,00

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Luciele Costa Candido da Silva

Secretária municipal de Finanças e Administração.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **LUCIELE COSTA CANDIDO DA SILVA**, CPF: 020.88*. **2-*5 em 19/11/2025 11:49:34, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11Z4.1449.634X.E23K.5415, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, CPF: 815.92*. **2-*8 em **19/11/2025 11:25:51**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1161.7V25.651H.W48X.3333**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.E23.954** - Tipo de Documento: **MEMORANDO - Nº 948/SEMFA/2025**

Elaborado por **PAMELA ZANI**, CPF: 059.37*. **2-*2, em **19/11/2025 11:03:35**, contendo 199 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1193.1A03.4359.780X.7087

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>



Programação Financeira Mensal de Arrecadação da Receita - Exercício 2025

Prog/Realiz/Dif	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	EXCESSO ATE O PERIODO	EXCESSO REALIZADO
Destinação de Recurso:	1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS											
Ficha:	62	1.7.2.1.50.0.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL									
Programada	1.262.211,47	1.364.949,61	1.372.288,05	1.379.626,49	2.237.402,92	2.392.156,38	1.950.190,10	1.572.260,51	1.416.318,68	2.154.341,66	17.101.745,87	
Realizada	1.825.111,52	1.120.899,47	2.307.183,73	1.344.339,29	2.343.512,55	2.152.398,31	2.055.677,73	1.689.646,02	2.660.011,72	1.822.107,48	19.320.887,82	
Difrença +/-	562.900,05	-244.050,14	934.895,68	-35.287,20	106.109,63	-239.758,07	105.487,63	117.385,51	1.243.693,04	-332.234,18	2.219.141,95	250.000,00

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 24 denovembro de 2025

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal